



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3852

Ji-Paraná (RO), 13 de setembro de 2022

### SUMÁRIO

- DECRETO.....PÁG. 01
- AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
- AVISO DE ANULAÇÃO.....PÁG. 01
- PORTARIAS.....PÁG. 01

### DECRETO

#### DECRETO N. 3508, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Thiago Djamisson Lima de Oliveira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Thiago Djamisson Lima de Oliveira Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 3509 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Viviane Barbosa Vitória, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretária Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, durante o período de férias do titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração durante as férias do titular,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **Viviane Barbosa Vitória**, para exercer interinamente as funções atribuídas ao cargo de Secretária Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, no período de 16 a 30 de setembro de 2022, durante o período de férias do titular, com ônus para o Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto n.º 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-12499/2022, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 9753/05, do Decreto Municipal n.º 6566/16, da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) caminhonetes CD 4x4 diesel manual, plotadas com padrão AMT com sinalizadores visuais e rádio tranceptor móvel e aquisição de 04 (quatro) motocicletas tipo TRAIL com potência não inferior a 150cc, plotadas com padrão AMT com sinalizadores visuais conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 931.440,00 (novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Data de Abertura: 29/09/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

**Gilmara de Andrade Alves**  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE ANULAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2021/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto n.º 2.967/2022, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r. Decisão da autoridade competente fls. 158/159/GAB/PMJP e as razões de interesse público, decide: **ANULAR TOTALMENTE** os atos constitutivos do Processo Administrativo 1-3020/2022, modalidade Pregão Eletrônico 130/2022, com fundamento nas Súmulas n.º 346 e 473 do STF, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto era o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico e reprografia (encadernação, fotocópia, impressão, banner, faixa, folder, agenda, caneta, crachá, placa de identificação e bloco de anotações) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. A ANULAÇÃO se justifica no Decisão GAB/PMJP às fls. 158/159 e Despacho da pregoeira às fls. 157/157v. Outras informações encontram-se no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2022.

**Geislaine de Oliveira Martins**  
Pregoeira Oficial  
Decreto n.º 2967/2022

### POPRTARIAS



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

#### ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

##### PORTARIA N.º 080/IPREJI/2022

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-9830/2022 e de conformidade com o que estabelece a alínea "a" inciso III, §1º, do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela ECM nº41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 31, e o caput do §5º do art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **EMILIA RODRIGUEZ BRONDOLLO**, matrícula nº 8204, ocupante do cargo de Supervisor- EDU, admitida em 16/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de julho de 1994, de 10.993,45, ou trinta e nove dias, alcançando 100% do tempo exigido no valor total de R\$ 5.688,45 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de Setembro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

#### ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Publicação:  
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4168 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@ipreji.ro.gov.br](mailto:previdencia@ipreji.ro.gov.br)

1ª Via - Processo | 2ª Via - Servidor | 3ª Via - Publicação | 4ª Via - Estat. | 5ª Via - Arquivo



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

#### ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

##### PORTARIA N.º 081/IPREJI/2022

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-5623/2022 e de conformidade com o que estabelece a alínea "a" inciso III, §1º, do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela ECM nº41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 31, e o caput do §5º do art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ELI FERREIRA**, matrícula nº 1520, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, admitido em 01/11/1991, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de julho de 1994, de 12.933,45, ou trinta e cinco dias e cinco meses, alcançando 100% do tempo exigido no valor total de R\$ 2.399,69 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de Setembro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

#### ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Publicação:  
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4168 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@ipreji.ro.gov.br](mailto:previdencia@ipreji.ro.gov.br)

1ª Via - Processo | 2ª Via - Servidor | 3ª Via - Publicação | 4ª Via - Estat. | 5ª Via - Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
Rua Dóris de Azeite, 965 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-181  
Fone / Fax: (69) 3416-4168 - CNPJ: 04.092.672/0001-25 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [engenharia@sempplan.ro.gov.br](mailto:engenharia@sempplan.ro.gov.br)

#### PORTARIA N.º 007/SEMPLAN/DEPROJPMJP/2022

Nomeia o (a) servidor (a) público (a) para elaboração de análise de projeto do núcleo de engenharia e arquitetura da AGEVISA referente ao projeto reforma e ampliação de unidade de saúde-serviço de assistência especializada em HIV/AIDS-SAE.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os (a) servidores (a):  
I. RENAN KRUGUEL AVELINO

a) Para elaboração de análise de projeto do núcleo de engenharia e arquitetura da AGEVISA, referente ao projeto reforma e ampliação de unidade de saúde-serviço de assistência especializada em HIV/AIDS-SAE

b) Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2022.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 2108/GAB/PMJP/2022

Recebido em: / / 2022

Nome/Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
Rua Dóris de Azeite, 965 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-181  
Fone / Fax: (69) 3416-4168 - CNPJ: 04.092.672/0001-25 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [engenharia@sempplan.ro.gov.br](mailto:engenharia@sempplan.ro.gov.br)

#### PORTARIA N.º 008/SEMPLAN/DEPROJPMJP/2022

Nomeia o (a) servidor (a) público (a) para elaboração de análise de projeto do núcleo de engenharia e arquitetura da AGEVISA referente a construção de unidade básica de saúde Porte IV - UBS JK

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os (a) servidores (a):  
I. IZA DA COSTA ALMEIDA

a) Para elaboração de análise para construção de unidade básica de saúde Porte IV - UBS JK

b) Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2022.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 2108/GAB/PMJP/2022

Recebido em: / / 2022

Nome/Assinatura



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### PORTARIA N.º 042/2022-PR/AMT

Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato N.º 002/AMT/PGM/2022, referente ao Processo 1-7022/2022, para gerenciar e fiscalizar a execução do citado contrato e dá outras providências.

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, **Oribe Alves Junior**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015 e pelo Dec. n.º 15.509/GAB/PMJP/2021:

#### RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como Gestor de Contrato o servidor **Ronildo de Souza Pereira**, portador do CPF n. 595.616.612-68, e como Fiscal de Contrato o servidor **Gabriel Henrique Barroso Mercês**, portador do CPF n. 025.928.982-55, a fim de, em observância a legislação vigente, gerenciar e fiscalizar o CONTRATO N.º 002/AMT/PGM/2022, celebrado entre a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná e a empresa G. M. Alexandre Alimentos e Festas Ltda, para o fornecimento de refeições prontas (marmitex).

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2022.

**Oribe Alves Junior**  
Presidente da AMT  
Dec. n.º 15.509/GAB/PMJP/2021





ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.170/SEMAD/2022

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2022.

NOMEIA Comissão para certificar e recebimento da aquisição de ar condicionado e cortinas de ar, incluindo os serviços de montagem e instalação oriundos do Processo Administrativo 1-10316/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-10316/2022;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar, incluindo os serviços de montagem e instalação oriundos do Processo Administrativo 1-10316/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Jairo da Rocha Pires  
Presidente

Inês da Silva Primo e Silva  
Membro

Sidnei Silva dos Anjos  
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

Elaborado por July Anne

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4024 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: www.ji-parana.ro.gov.br E-mail: semad@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
SEMAD



PORTARIA N. 173/SEMAD/2022

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2022.

NOMEIA Comissão Especial para certificar, dos materiais e serviços oriundos do Processo Administrativo 1-3434/2021.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-3434/2021;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar dos serviços prestados no veículo Classic LIFE, Marca GM - Ano 2014 Mod. 2014 - Placa NCN - 1525, a disposição da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo 1-3434/2021, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Juliano Joel Ruis Nogueira  
Presidente

Raniel de Lima Silva  
Membro

Airton Fernandes Baia  
Membro

Leticia Oliveira Velloso  
Membro

Art. 2º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 13768/GAB/PM/JP/2021

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
PALÁCIO URUPÁ: Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 283/GAB/SEMUSA/2022.

Ji-Paraná, RO, 09 de Setembro de 2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores : MAYARA REGINA DE SOUZA, TATIANE MENDES DA SILVA, ELSOM DOURADO GOMES, FÁBIO JÚNIOR FERREIRA CAMPOS, VALDECIR DE LIMA, JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL, MARLENE SILVA ALENCAR E ELEN SAMPAIO LEANDRO, que compõe a Comissão Especial para , conferir , acompanhar e certificar :

O Recebimento dos Serviços Médicos do Credenciamento , executados para esta Secretaria Municipal de Saúde . Devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor . Ficando a Comissão composta da seguinte forma que atuarão sob a presidência do primeiro:

FÁBIO JÚNIOR FERREIRA CAMPOS - Assistente Administrativa - HM

VALDECIR DE LIMA - Gerente de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação.

JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL - Gerente Administrativo do Departamento de Média e Alta Complexidade.

MARLENE SILVA ALENCAR - Coordenadora-Geral de Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0x69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075-0001-73  
email: Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº284/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAVARA CARDOSO e RENATO AUGUSTO LOPEZ DA SILVA lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Credenciamento Nº006/PGM/PM/JP/2017, EMPRESA: CID-CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO EPP-LTDA, PROC:3152/2017 (CITO) da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Kellen Nayara Cardoso, CPF: 935.334.032-20  
Fiscal: Renato Augusto Lopes da Silva, CPF: 011.687.042-78

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 12 de setembro de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0x69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075-0001-73  
email: Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 285/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAVARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº108/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: ANGELA CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PROC: 1-9444/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEN NAVARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião conterá preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato , com apoio de Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, justificativa sugerindo de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0x69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075-0001-73  
email: Semusajpa@gmail.com



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga  
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva  
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves ( Interino)  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.  
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves  
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo  
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura  
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza  
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira  
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**SEHUSA**  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;

Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corte até sua devida solução;

Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;

Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;

Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;

Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder às exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;

Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto se assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;

Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato;

Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;

Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

**Art.2º**- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as

Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022;  
Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022;  
Portaria nº139/GAB/SEMUSA/2022;  
Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022;  
Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022;  
Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022;  
Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022;  
Portaria nº122/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Setembro de 2022.

**WANESSA OLIVEIRA E SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075\*0001-73  
email:Semusajpa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**SEHUSA**  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

Portaria nº287 /GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores: **DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & AMARILSON BARBOSA DOS SANTOS** lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº047/PGM/PM/JP/2018, EMPRESA: S.O.S MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, PROC:63052018 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Amarilson Barbosa dos Santos, CPF: 004.027.751-80  
Fiscal: Diogo de Souza Oliveira, CPF: 366.217.858-36

**Art.2º**- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 12 de setembro de 2022.

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075\*0001-73  
email:Semusajpa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**SEHUSA**  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

Portaria nº289/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores: **RELISSON DE SOUZA SOARES & TATIANE MENDES DA SILVA** lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº041/PGM/PM/JP/2018, EMPRESA: ROGER WHALITZER ANDRADE DE OLIVEIRA, PROC:2521/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Relisson de Souza Soares, CPF: 022.248.072-60  
Fiscal: Tatiane Mendes da Silva, CPF: 800.983.712-15

**Art.2º**- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 12 de setembro de 2022.

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075\*0001-73  
email:Semusajpa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**SEHUSA**  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

Portaria nº286/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores: **RELISSON DE SOUZA SOARES & TATIANE MENDES DA SILVA** lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Credenciamento Nº007/PGM/PM/JP/2017, EMPRESA: CID-CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO EPP-LTDA, PROC:3149/2017 (ANATOMO) da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Relisson de Souza Soares, CPF: 022.248.072-60  
Fiscal: Tatiane Mendes da Silva, CPF: 800.983.712-15

**Art.2º**- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 12 de setembro de 2022.

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075\*0001-73  
email:Semusajpa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**SEHUSA**  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

Portaria nº288/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores: **DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & AMARILSON BARBOSA DOS SANTOS** lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº069/PGM/PM/JP/2017, EMPRESA: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, PROC:4798/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Amarilson Barbosa dos Santos, CPF: 004.027.751-80  
Fiscal: Diogo de Souza Oliveira, CPF: 366.217.858-36

**Art.2º**- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 12 de setembro de 2022.

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075\*0001-73  
email:Semusajpa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**SEHUSA**  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

Portaria nº290/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores: **CONCEIÇÃO MENDONÇA DE OLIVEIRA BOAVENTURA, BARTOLOMEU RIBEIRO DE SOUZA, SONIA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA E MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE** lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Membros da Comissão de Recombimento e Certificação do Contrato Nº087/PGM/PM/JP/2017, EMPRESA: LAYMAX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA-EPP, PROC:11843/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

**CONCEIÇÃO MENDONÇA DE OLIVEIRA BOAVENTURA, BARTOLOMEU RIBEIRO DE SOUZA, SONIA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE**

**Art.2º**- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 12 de setembro de 2022.

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075\*0001-73  
email:Semusajpa@gmail.com

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
RO

**SEMIPLAN**  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dois de Abril, 965 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-181  
Fone / Fax: (69) 3416-4188 - CNPJ: 04.992.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br  
site: www.semiplan.ro.gov.br email: eng@semiplan.ro.gov.br

PORTARIA N.º 006/SEMIPLAN/DEPROJPM/2022

Nomeia o (a) servidor (a) público (a) para elaboração de levantamento e confecção de projeto e planilha orçamentária para reparo em fossa séptica e guarda-corpo no espaço beira rio, no município de Ji-Paraná-RO.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os (a) servidores (a):  
I - GREGIELE FURIEL DA SILVA,

a) Para elaboração de levantamento e confecção de projeto e planilha orçamentária para reparo em fossa séptica e guarda-corpo no espaço beira rio, no município de Ji-Paraná-RO.

b) **Art. 2º** - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2022.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Recebido em: / / 2022  
Nome: Assinatura